

# **Lei nº 2.699, de 11 de julho de 2014 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes, sócios da Associação Guaraniense dos Estudantes de Cerro Largo - AGECE**

11/07/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes, sócios da Associação Guaraniense de Estudantes de Cerro Largo - AGECE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o custeio de transporte, nos termos da minuta de convênio anexa que integra a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.04.12.364.0021.0.004 - Apoio ao transporte de Estudantes Universitários.

3.3.90.18 - Auxilio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º Em contrapartida, a AGECE auxiliará o Município em atividades de cunho social e cultural, indicando universitários para a execução de projetos sociais ou culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 11 de julho de 2014.

**JANETE TERESINHA DAUEK**

**Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração